



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 130/2021
De: 19 de Outubro de 2021

“Concede Ponto Facultativo nos dias 29 de Outubro e 01 de Novembro de 2021, e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Dia do Servidor Público em 28 de Outubro;

Considerando o Feriado Nacional de 02 de Novembro (Finados)

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais os dias:

- I.** 29 de Outubro – (Sexta Feira) em comemoração ao Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo
- II.** 01 de Novembro – (Segunda Feira) - Ponto Facultativo

Art. 2º. Caberá as Secretaria Municipal de Saúde, Infraestrutura e Assistência Social o funcionamento e prestação dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade e área de competência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 19 de Outubro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal